



  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - PA  
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO SEFER**

**Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2017**

Dispõe sobre a obrigação quanto à instalação de Wi-Fi nos veículos de transporte coletivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Todos os veículos destinados ao transporte coletivo público de passageiros no Município de Belém deverão ser equipados sistema de Wi-Fi.

Art.2º - As empresas de transporte coletivo de passageiros terão o seguinte prazo, a contar da publicação desta Lei, para adequarem sua frota às exigências previstas no art. 1º:

- I - 1 (um) ano para adequar 10% da frota;
- II - 2 (dois) anos para adequar 30% da frota;
- III - 3 (três) anos para adequar 50% da frota;
- IV - 5 (cinco) anos para adequar 100% da frota;

Art.3º - A empresa que descumprir o disposto nesta Lei ficará sujeita:

- I - Advertência, quanto à primeira infração;
- II - Multa de R\$ 3.000,00 e recolhimento imediato do veículo, com proibição de circular até a satisfação da exigência, caso constatado o descumprimento pela segunda vez;
- III - Multa de até 10 vezes o salário mínimo vigente em caso de reincidência;
- IV - proibição de participar de licitação para prestação serviço de transporte coletivo.




**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - PA  
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO SEFER**

Art. 4º - As despesas para a instalação do sistema de Wi-Fi nos automóveis coletivos públicos e observância às demais exigências desta lei, ficarão em a cargo das empresas prestadoras de serviço de transporte coletivo em Belém.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 04 de abril de 2017.



---

**GUSTAVO SEFER**

**Vereador**

**Líder do PSD**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - PA  
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO SEFER

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores, é notório que no atual contexto da sociedade moderna, a internet tem sido cada vez mais importante no dia-a-dia das pessoas. Através do acesso a rede mundial, a população como um todo passou a realizar suas atividades acadêmicas, pessoais e empresarias com maior agilidade, eficiência e praticidade. Em outras palavras, a internet revolucionou a maneira de viver, de se comunicar, aprender e trabalhar das pessoas.

Com o intuito de difundir e dar maior mobilidade à internet, foi desenvolvida a tecnologia Wi-Fi (Wireless Fidelity). Assim, as pessoas passaram a ter acesso à internet em diversos lugares, inclusive em espaços públicos.

Diante deste cenário, empresas de transporte coletivo público, em várias cidades do mundo, dentre elas, algumas cidades do Brasil, passaram a disponibilizar acesso Wi-Fi em seus automóveis, como maneira de conceder aos usuários a possibilidade de realizar suas atividades profissionais e pessoais durante a viagem, bem como fornecer comodidade aos usuários.

Em relação à Belém, sabe-se que diariamente, mais da metade dos cidadãos deste município utiliza o coletivo para se dirigir ao trabalho, escola e entre outros lugares.

Destarte, os usuários, ao adentrarem no veículo não possuem a comodidade adequada para que suas viagens sejam tranquilas e confortáveis, tão pouco as ferramentas necessárias para realizar tarefas relacionadas ao trabalho, estudo ou comunicação via internet, o que se faz uma necessidade tendo em vista a celeridade e urgência que a sociedade capitalista demanda atualmente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - PA  
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO SEFER**

Desta feita, com a instalação de Wi-Fi nos ônibus, os passageiros poderão acessar a internet como um momento de descontração durante a viagem e, ainda, realizar múltiplas tarefas relacionadas ao seu trabalho ou estudo.

Ante todo o exposto, denota-se que a instalação de Wi-Fi nos coletivos é imprescindível para garantir ao povo de Belém um serviço de transporte público digno e confortável, motivo pelo qual o presente projeto de lei se fez necessário, como medida justa e de direito.

Assim, a aprovação deste projeto fortalece o empenho desta Casa Legislativa em melhorar a qualidade de vida dos usuários do transporte coletivo público.



GUSTAVO SEFER

Vereador

Líder do PSD